



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação – SME.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos para atender as Unidades Escolares, conforme especificações constantes neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente dispensa deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

Item	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL - bebedouro industrial coluna refrigerado de 50 litros, tensão 220V, isolamento térmico em poliuretano, corpo e estrutura em aço inox , pés reguláveis, 2 torneiras com ¼ de volta natural e gelada, aparador de água (pingadeira) em aço inox, serpentina interna em aço inox, reservatório em polipropileno atóxico, capacidade de refrigeração de 25 litros, isolamento térmico em PS, boia controladora do nível de água, filtro externo com rosca de 1/2", filtragem aproximada 60L/h, baixo consumo de energia, refrigeração por compressor. Manual e instrução em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UND	02
2	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL evaporativo, tipo: Industrial, capacidade do tanque de água de 60 litros, Voltagem: 220V, com as seguintes funções: climatiza, umidifica	UND	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

	e ventila, consumo de água: 2 à 5 L/h, abastecimento de água: manual ou contínuo, indicador visual de nível de água ,área de climatização: 30 à 50 m2, filtro removível e de operação: frio, painel de controle: manual, Rodinhas para transporte com travamento. Garantia de mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega. Selo do Inmetro de segurança.		
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: com as seguintes funções: impressão, cópia, digitalização, fax, ADF; com conectividade por Wi-Fi, Wi-Fi Direct Bluetooth, rede Ethernet, USB padrão de alta velocidade (compatível com 2.0); rendimento de impressão: preto e branco: até 15 ppm e colorida até 09ppm; tecnologia da impressão: jato de tinta; scanner: colorido integrado na impressora, de mesa e automático, resolução óptica de no mínimo 4.800 x 1.200 dpi, área máxima de digitalização de pelo menos 216mm x 297mm (tamanho ofício); capacidade de efetuar fotocópias diretamente na multifuncional sem auxilio de um computador, velocidade de cópia: até 33ppm (preto) e até 20 ppm (colorido); bandeja de entrada para 250 folhas no mínimo, tamanhos de papéis suportados: A4, carta, ofício, executivo, meia carta, A6, envelopes. Deverá vir acompanhada de todos os cabos de alimentação e USB. Garantia de 12 meses no mínimo.	UND	02
4	NOTEBOOK: cor predominante: preto ou cinza ou branco; teclado: português-br com teclado numérico integrado; sistema operacional: microsoft windows 11 no idioma português-br, instalado, com sua respectiva licença OEM; webcam integrada; especificações da tela: área de visualização diagonal: 15,6 polegadas; resolução nativa: 1920x1080; especificações mínimas do processador: intel core i5 ou superior. conjunto de instruções: 64-bit. unidades de processamento central independentes: 04 núcleos físicos; memória de cache	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

	<p>compartilhada: 8 mb; a memória de cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado para atendimento a todos os núcleos da cpu; frequência baseada em processador: 1.80 ghz nominal; a frequência baseada em processador considera somente a frequência operacional nominal, ou seja, desconsidera o clock aumentado relacionado às acelerações de desempenho possíveis em picos de carga; suporta memória ddr4; especificações de memória e armazenamento: memória ram mínima: 16 gb ddr5. armazenamento mínimo: 512gb (ssd); especificações da placa gráfica dedicada: memória: 2gb; conectividade: bluetooth; rede sem fio (wireless); possui 1 usb-a 3.0; possui r 1 usb-a 2.0. possui 1 usb-c; possuir leitor de cartão sd; possui porta hdmi; acompanhar fonte de alimentação bivolt e cabo de energia; conjunto perfeitamente compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares. garantia mínima de 12 meses.</p>		
5	<p>TELEVISOR colorido, tamanho 50 polegadas, Smart TV LED 4K, no mínimo fullscreen (4:3); widescreen (16:9), resolução 1.920 x 1.080 pixels ou superior, contraste dinâmico 200.000; 1 ou superior, tempo de resposta: 2,2ms ou inferior, potência de áudio: 20w rms ou superior; tensão 110/220v (bivolt); reprodução de vídeo : pal-m / n /ntsc/isdb-tb ou superior, faixas do sintonizador: hiperbanda, s channel, uhf, vhf, ntsc, pal (todas as versões); entradas: no mínimo 3 entradas hdmi, 1 entrada usb 2.0 plus compatível divx hd1, entrada de antena 75ohm, tipo f, 1 entrada rca (áudio e vídeo), 1 entrada para pc, duas entradas de vídeo componente, 1 entrada de s-vídeo; saídas: no mínimo 1 saída de áudio e 1 saída para fone de ouvido, características adicionais: conversor digital interno, recepção de tv a cabo, tela anti reflexo, sintonia automática de canais, ajuste formato tela, pré-ajustes, imagem, ajustes de contraste/brilho/cor/nitidez, estéreo sap alto falantes internos, relógio on-off timer/sleep, timer/desl, bloqueio de teclas, closed,</p>	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

	caption/função, mute, suporte de mesa incluso, idioma do menu em português, controle remoto e manual em português; tensão: 110/220v (bivolt); garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega. Sistema Operacional: Tizen, Web OS ou Android TV.		
6	PROJETOR DATASHOW: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto Brilho em cores Saída de luz colorida: mínimo 3.000 lumens Brilho em branco Saída de luz branca: mínimo 3.200 lumens Resolução nativa: 1.280x800 pixels Potência da fonte de luz: Mínimo 200W Duração da lâmpada: Modo Econômico: mínimo 10.000 horas Modo Normal: mínimo 5.000 horas Alcance mínimo do Throw-Ratio: ± 1.0 (Zoom: Wide), ± 2.0 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a ± 350 " ($\pm 0,5$ a ± 10 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus Slider: Horizontal: ± 30 graus Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores Voltagem: 100 – 240VAC $\pm 10\%$, 50 / 60Hz AC Interfaces: • 1x ou mais HDMI • 1x ou mais VGA e USB.	UND	6

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida aquisição tem por finalidade atender a demanda das Unidades Escolares Municipais.

4.2. Considerando que os discentes e docentes passam grande parte do dia nas Escolas, Unidades e Centros Municipais de Educação Infantil, assim, sendo de suma importância se atentar para o consumo de água no dia a dia. Como 70% do nosso corpo é composto de água, manter-se hidratado é essencial para o correto funcionamento das funções de todo nosso organismo. Segundo o Guiar Alimentar para a População Brasileira, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, a quantidade ideal de água a ser consumida varia conforme a idade e peso de cada pessoal, mas, em média, o valor se mantém em aproximadamente 02 (dois) litros diários para adultos. Sendo assim, faz-se de extrema necessidade a aquisição de bebedouros, para as Unidades de Educação do Município, uma vez que a água filtrada passa por uma série de processos para retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

de sujeiras e impurezas, buscando garantir a características necessárias da água para não provocar nenhum risco à saúde dos educandos bem como do corpo docente. Por tudo, é perceptível que a aquisição é de natureza relevante por melhorar a estrutura e atendimento dos alunos com água refrigerada e de qualidade; sendo assim justifica-se a aquisição do item:01.

4.3. Considerando que o processo de aprendizagem dos alunos requer um esforço de concentração e atenção, sendo assim, é importante assegurar as condições físicas estruturais para efetivação: com salas de aula iluminadas, limpas e climatizadas para mínimo de conforto e bem de estar dos alunos. Havendo um conforto térmico possibilitará maior disposição e melhoria do empenho e na realização das atividades propostas; sendo assim justifica-se a aquisição do item: 02.

4.4. Considerando a importância de melhorias na qualidade das aulas ministradas e conseqüentemente o melhor aprendizado dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, a inserção de meios digitais nas salas de aulas proporcionam ao professor maiores possibilidades de transmissão do conteúdo, tornando as aulas mais dinâmicas e eficazes, melhorando assim o processo de aprendizagem com material de qualidade para tentar minimizar os efeitos da evasão escolar após a pandemia do Covid-19, sendo assim justifica-se a aquisição dos itens 03, 04,05 e 06.

4.5. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades de algumas Unidades Escolares, considerando ainda as atuais condições dos equipamentos existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionando precariamente. A infraestrutura física da rede escolar deve merecer destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência do educando na escola, com dignidade, justificando, os elevados investimentos financeiros em obras de construção, ampliação, recuperação, manutenção e aquisição de materiais e equipamentos escolares.

4.6. O quantitativo solicitado dos equipamentos foi definido através dos Planos de Trabalho de Convênios firmados junto a Secretaria de Estado da Educação, com repasse de recursos financeiros Emenda Parlamentar nº 1971/2020, creditados na Conta Corrente 28491-2/Banco do Brasil Agência 1302-1 para aquisição dos itens 01,02,03,04 e 05; Emenda Parlamentar nº 2346, creditado na Conta Corrente 26839-X/ Banco do Brasil Agência 1302-1 para aquisição do item 06; será utilizada contrapartida com recursos do tesouro municipal para aquisição dos itens.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Considerando orçamentos prévios recebidos, levantado com empresas que atua nesse ramo de atividade, o valor global estimado para a aquisição do item objeto deste instrumento é de R\$ 59.390,14 (Cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais e catorze centavos).

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Av. Nelson Santos, Área Especial, Setor Norte, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1113 – sme.alexania@gmail.com – <http://www.alexania.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SME	10.50.12.361.1012.1105.4.4.90.52	132	100	12

8.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Não será celebrado contrato, tão somente será emitida a Ordem de Fornecimento com entrega integral do objeto dessa dispensa de licitação, no prazo definido nesse Termo de Referência.

10. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

10.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

10.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

10.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

11. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

11.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

11.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

11.7.1. Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

11.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

11.7.3. Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;

11.7.4. Data e local da sede do Fornecedor;

11.7.5. Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;

11.7.6. Quantitativo dos itens;

11.7.7. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

11.7.8. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

11.7.9. Dados bancários para pagamento.

11.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o **e-mail: alexania.compras@gmail.com**, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

11.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

- 12.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;
- 12.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
- 12.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- 12.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 12.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 12.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. A ordem de fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido neste instrumento.

13.2. A empresa vencedora deverá fornecer e entregar os itens objeto deste Instrumento: Na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Nelson Santos, Área Especial, s/n Setor Norte – Alexânia, no horário das 07:00 às 18:00 h. Telefone para contato: (62) 3336-1113.

13.3. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo.

14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A entrega dos bens desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

15.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

15.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

15.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

15.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

15.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

15.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Obrigações do Adquirente:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

16.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

16.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

16.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

16.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência;

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O representante da Secretaria Municipal de Educação anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

19. SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Fornecedora/Contratada deverá fazer a entrega do item no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão em se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

20.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação.

20.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

20.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

20.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta dispensa de licitação.

Alexânia/GO, 12 de novembro de 2024.

MARIA NILDA DE SIQUEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 174/2024

nilda@alexania.go.gov.br

Av. Nelson Santos, Área Especial, Setor Norte, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1113 – sme.alexania@gmail.com – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com o timbrado da empresa)

Senhor Secretário Municipal de Administração
Paulo Cesar da Silva Cunha

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida comercialmente na _____, telefone _____, e-mail _____, apresenta proposta de fornecimento de:

Item	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL - bebedouro industrial coluna refrigerado de 50 litros, tensão 220V, isolamento térmico em poliuretano, corpo e estrutura em aço inox , pés reguláveis, 2 torneiras com ¼ de volta natural e gelada, aparador de água (pingadeira) em aço inox, serpentina interna em aço inox, reservatório em polipropileno atóxico, capacidade de refrigeração de 25 litros, isolamento térmico em PS, boia controladora do nível de água, filtro externo com rosca de 1/2", filtragem aproximada 60L/h, baixo consumo de energia, refrigeração por compressor. Manual e instrução em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UND	02
2	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL evaporativo, tipo: Industrial, capacidade do tanque de água de 60 litros, Voltagem: 220V, com as seguintes funções: climatiza, umidifica, e ventila, consumo de água: 2 à 5 L/h, abastecimento de água: manual ou contínuo, indicador visual de nível de água ,área de climatização: 30 à 50 m2, filtro removível e de operação: frio, painel de controle: manual, Rodinhas para transporte com travamento. Garantia de mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega. Selo do Inmetro de segurança.	UND	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

3	MPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: com as seguintes funções: impressão, cópia, digitalização, fax, ADF; com conectividade por Wi-Fi, Wi-Fi Direct Bluetooth, rede Ethernet, USB padrão de alta velocidade (compatível com 2.0); rendimento de impressão: preto e branco: até 15 ppm e colorida até 09ppm; tecnologia da impressão: jato de tinta; scanner: colorido integrado na impressora, de mesa e automático, resolução óptica de no mínimo 4.800 x 1.200 dpi, área máxima de digitalização de pelo menos 216mm x 297mm (tamanho ofício); capacidade de efetuar fotocópias diretamente na multifuncional sem auxilio de um computador, velocidade de cópia: até 33ppm (preto) e até 20 ppm (colorido); bandeja de entrada para 250 folhas no mínimo, tamanhos de papéis suportados: A4, carta, ofício, executivo, meia carta, A6, envelopes. Deverá vir acompanhada de todos os cabos de alimentação e USB. Garantia de 12 meses no mínimo.	UND	02
4	NOTEBOOK: cor predominante: preto ou cinza ou branco; teclado: português-br com teclado numérico integrado; sistema operacional: microsoft windows 11 no idioma português-br, instalado, com sua respectiva licença OEM; webcam integrada; especificações da tela: área de visualização diagonal: 15,6 polegadas; resolução nativa: 1920x1080; especificações mínimas do processador: intel core i5 ou superior. conjunto de instruções: 64-bit. unidades de processamento central independentes: 04 núcleos físicos; memória de cache compartilhada: 8 mb; a memória de cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado para atendimento a todos os núcleos da cpu; frequência baseada em processador: 1.80 ghz nominal; a frequência baseada em processador considera somente a frequência operacional nominal, ou seja, desconsidera o clock aumentado relacionado às acelerações de desempenho possíveis em picos de carga; suporta memória ddr4;	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

	especificações de memória e armazenamento: memória ram mínima: 16 gb ddr5. armazenamento mínimo: 512gb (ssd); especificações da placa gráfica dedicada: memória: 2gb; conectividade: bluetooth; rede sem fio (wireless); possui 1 usb-a 3.0; possui r 1 usb-a 2.0. possui 1 usb-c; possuir leitor de cartão sd; possui porta hdmi; acompanhar fonte de alimentação bivolt e cabo de energia; conjunto perfeitamente compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares. Garantia mínima de 12 meses.		
5	TELEVISOR colorido, tamanho 50 polegadas, Smart TV LED 4K, no mínimo fullscreen (4:3); widescreen (16:9), resolução 1.920 x 1.080 pixels ou superior, contraste dinâmico 200.000; 1 ou superior, tempo de resposta: 2,2ms ou inferior, potência de áudio: 20w rms ou superior; tensão 110/220v (bivolt); reprodução de vídeo : pal-m / n /ntsc/isdb-tb ou superior, faixas do sintonizador: hiperbanda, s channel, uhf, vhf, ntsc, pal (todas as versões); entradas: no mínimo 3 entradas hdmi, 1 entrada usb 2.0 plus compatível divx hd1, entrada de antena 75ohm, tipo f, 1 entrada rca (áudio e vídeo), 1 entrada para pc, duas entradas de vídeo componente, 1 entrada de s-vídeo; saídas: no mínimo 1 saída de áudio e 1 saída para fone de ouvido, características adicionais: conversor digital interno, recepção de tv a cabo, tela anti reflexo, sintonia automática de canais, ajuste formato tela, pré-ajustes, imagem, ajustes de contraste/brilho/cor/nitidez, estéreo sap alto falantes internos, relógio on-off timer/sleep, timer/desl, bloqueio de teclas, closed, caption/função, mute, suporte de mesa incluso, idioma do menu em português, controle remoto e manual em português; tensão: 110/220v (bivolt); garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega. Sistema Operacional: Tizen, Web OS ou Android TV.	UND	03
6	PROJETOR DATASHOW: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto	UND	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

<p>Brilho em cores Saída de luz colorida: mínimo 3.000 lumens Brilho em branco Saída de luz branca: mínimo 3.200 lumens Resolução nativa: 1.280x800 pixels Potência da fonte de luz: Mínimo 200W Duração da lâmpada: Modo Econômico: mínimo 10.000 horas Modo Normal: mínimo 5.000 horas Alcance mínimo do Throw-Ratio: ± 1.0 (Zoom: Wide), ± 2.0 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a ± 350" ($\pm 0,5$ a ± 10 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus Slider: Horizontal: ± 30 graus Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores Voltagem: 100 – 240VAC $\pm 10\%$, 50 / 60Hz AC Interfaces: • 1x ou mais HDMI • 1x ou mais VGA e USB.</p>		
--	--	--

Importa a Presente Proposta em R\$ _____ (_____).

Validade mínima da proposta: 30 (trinta) dias.

O Pagamento deverá ser efetuado no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____.

() Via boleto bancário.

Declaro que na presente proposta de preços, estão inclusos todos os tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, e outros que incidam ou venham a incidir sobre a presente proposta, sendo todos considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o fornecimento ser executados sem ônus adicionais.

Nome do responsável pela empresa

Cargo/função

CPF nº 000.000.000-00